



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DE VISITA CORREICIONAL ORDINÁRIA REALIZADA NA
SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE MACEIÓ - ALAGOAS**

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis, às 10h e 30min, compareceu, em Visita Correicional Ordinária, à Segunda Vara do Trabalho de Maceió, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, o Ex.^{mo} Sr. Juiz Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dr. JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Executivo e pelo Facilitador de Processos - Estatística, respectivamente, José Sóstenes Nascimento de Lima, Auricélio Ferreira Leite e José Humberto Cunha Vassalo, tendo sido recebido pelo Ex. mo Juiz Titular, Dr. Josimar Batista dos Santos, pelo Juiz Substituto Dr. Sérgio Roberto De Mello Queiroz, pela Sr.^a Diretora de Secretaria, Dr.a Walkíria Bezerra Suruagy, e pelos demais servidores. Registre-se, nesta ata, a presença do Assessor de Planejamento da Presidência, Dr. Raul José da Silva Júnior. Registre-se, ainda, que o Secretário, o Assistente Especializado e o Assistente Chefe do Setor de Estatística compareceram à Vara, nos dias dezoito de maio e quatro de outubro do corrente ano, a fim de realizarem os trabalhos preliminares da Correição. Logo ao chegar, o Sr. Corregedor vistoriou as instalações da Vara, localizada no número 1994 da Avenida da Paz, Centro. Em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Segunda Vara do Trabalho Maceió Fls. 2

seguida, o Sr. Corregedor passou a examinar o demonstrativo dos dados estatísticos da Vara, os quais foram colhidos dos boletins estatísticos periódicos e de diversos relatórios fornecidos pelo sistema informatizado de movimentação processual do TRT da 19ª Região. Passou, então, o Sr. Corregedor a fazer as seguintes **DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS: 01.** que a Diretora de Secretaria busque utilizar com maior regularidade a nova ferramenta do sistema informatizado denominado relatório dos processos em aberto, que lista os processos em tramitação na Vara, como forma de gerenciamento da precisão e consistência das movimentações lançadas no sistema; **02.** que os Magistrados utilizem a penhora “on line” (BACEN-JUD), sem prévia consulta da conta bancária do executado, como meio de constrição judicial preferencial, com o objetivo de minimizar os entraves decorrentes das imperfeições das leis de execução de créditos trabalhistas em vigor, visando acelerar a prestação jurisdicional na fase de execução; **03.** que as páginas em branco de todos os processos trabalhistas sejam inutilizadas com as palavras “EM BRANCO”, escritas com letras bem visíveis, a mão ou a carimbo, com a indicação do nome, rubrica e cargo do funcionário responsável, podendo este optar pela lavratura de certidão, especificando as páginas que estão em branco, não se exigindo o registro folha a folha, conforme disposto no art. 18 e 20, parágrafo único do Provimento n.º 002/95, com a nova redação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Segunda Vara do Trabalho Maceió Fls. 3

dada pelo Provimento n.º 002/2002, ambos desta Corregedoria; **04.** que sejam observadas as disposições contidas no Provimento 02/95, no que tange aos registros de retirada e baixa de processos com carga aos advogados, evitando-se a permanência dos autos em seu poder em prazo que ultrapasse 15 dias, exceto nos casos determinados pelo Juiz ou previstos na legislação, devendo a Secretaria velar por esse controle, expedindo as competentes notificações e, caso necessário, fazendo conclusão ao Magistrado para a expedição dos mandados de busca e apreensão; **05.** que sejam envidados esforços no sentido de regularizar as atividades do setor de cálculos e expedição de mandados, com reflexo na diminuição dos respectivos prazos médios; **06.** que sejam dedicados maiores cuidados quando da numeração de páginas dos autos e abertura de novos volumes, observando-se para tanto o que dispõem os artigos 16 e 17 do Provimento 02/95, devendo-se evitar rasuras e erros de numeração, e, quando necessária, a renumeração, que seja expedida certidão relatando o fato, de forma a se preservar a segurança dos atos processuais; **07.** que seja dada atenção à devida celeridade na tramitação dos processos, evitando-se grande lapso de tempo entre a prática dos atos e a sua conclusão ao Juiz, ou entre a determinação deste e o seu cumprimento; **08.** que os magistrados envidem esforços no sentido de que todas as sentenças sejam proferidas de forma líquida, evitando-se o emperramento da tramitação do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Segunda Vara do Trabalho Maceió Fls. 4

processo em uma futura fase de liquidação, que pode perfeitamente ser dispensada; 09. que se observe o que dispõe as alíneas “a” e “b” do artigo 2º do Provimento 02/95, com redação dada pelo Provimento 02/2002, no que tange à juntada aos autos de documentos com tamanho menor que o oficial, devendo ser evitada a sua afixação por meio de grampos metálicos. Passou, então, o Sr. Corregedor a fazer as seguintes **CONSIDERAÇÕES GERAIS:** Iniciada a Sessão, explicou sobre a apresentação dos dados, frisando a sua utilidade com o fim de ajudar a visualizar o que vem sendo feito pela Vara; esclareceu que os dados ajudam a formar uma idéia de como estão sendo desenvolvidos os trabalhos; ressaltou o caráter pedagógico e não censório da correição, servindo como auto-avaliação no sentido de diagnosticar o que pode ser aprimorado; em seguida passou a palavra ao Secretário da Corregedoria para a apresentação dos dados. Terminada a apresentação, o Corregedor voltou a falar sobre os resultados obtidos, afirmando que tem conhecimento das dificuldades de estrutura do órgão e do seu reflexo no desenvolvimento dos trabalhos; falou que reconhece o esforço dos servidores no desempenho de suas atividades; indagou se há alguma reclamação ou pleito a se fazer. A Diretora de Secretaria falou que agradece e reconhece a dedicação e o esforço que a equipe demonstra em sempre melhorar o seu próprio desempenho; que não tem problemas com os servidores; que nota a responsabilidade e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Segunda Vara do Trabalho Maceió Fls. 5

iniciativa demonstrada por todos. Finalizou exortando os servidores a continuarem com esse objetivo. Com a palavra, o Juiz Sérgio Queiroz ratificou as declarações da Diretora e ressaltou a importância do clima de bom relacionamento no ambiente de trabalho; disse que os resultados positivos são méritos da equipe; agradeceu a equipe da corregedoria pelo espírito de colaboração demonstrado, no sentido de conferir à correição um caráter colaborativo. O Juiz Titular agradeceu à corregedoria afirmando que esta sempre teve um papel muito mais orientador do que coercitivo, falando que é bom assim, pois a crítica sem a indicação da solução não é boa. Em relação ao servidores, reiterou as palavras do Juiz Substituto e da Diretora, e que muitas vezes os servidores são o espelho da vara, mais do que o próprio juiz, pois estes têm mais contato com o público; entende que a Vara tem prestado um bom trabalho, mas que deseja uma pouco mais sempre, pois sempre se pode melhorar; em todos os sentidos; atentou para que todos busquem se policiar visando a esse objetivo, não deixando que a rotina cause acomodação, pois só assim é possível conseguir um patamar mais alto de qualidade nos serviços; ressaltou um ponto positivo que é o bom relacionamento entre juizes e servidores; reputa esse fato, no Regional como um todo, talvez o melhor do Brasil; falou sobre os projetos conduzidos pela administração atual, tais como o qualidade de vida; agradeceu mais uma vez pelo trabalho de todos; o



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Segunda Vara do Trabalho Maceió Fls. 6

Corregedor apresentou o Assessor de Planejamento, Dr. Raul Júnior, explicando as suas atribuições à frente da ouvidoria; o assessor falou sobre a atuação da ouvidoria, que tem sido utilizada mais pelo público externo, e conclamou a que todos que buscassem também utilizá-la, como meio de oferecer sugestões e críticas no sentido de melhorar os serviços prestados à sociedade; falou sobre o planejamento estratégico, sobre a coleta de sugestões, reforçou as palavras do Juiz Titular no sentido de que sempre é possível melhorar; que deve-se buscar sempre um plano ideal de excelência na prestação dos serviços; falou que o planejamento estratégico é uma ferramenta que vai ser usada nesse sentido; falou sobre a interação entre o Tribunal e os segmentos externos OAB MPT; falou sobre as oficinas de trabalho realizadas; agradeceu a participação de todos e colocou-se a disposição para críticas e sugestões; o Corregedor falou sobre os trabalhos realizados nas oficinas e os planos que foram estabelecidos; acrescentou que serão promovidas reuniões com os magistrados para mostrar os trabalhos realizados; falou que a adoção de planejamento estratégico requer um processo de mudança cultural. O Juiz Titular falou que tem buscado conscientizar os servidores do que vai melhorar na prática com a participação no planejamento estratégico, para conseguir adesão ao projeto. O Corregedor falou sobre o acompanhamento do andamento do projeto de planejamento estratégico entre todas as unidades. O Juiz



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Segunda Vara do Trabalho Maceió Fls. 7

Titular falou sobre a importância da motivação dos servidores; que a sociedade tem uma visão negativa do servidor público em geral e que os próprios servidores muitas vezes se sentem desmotivados e se acomodam; ressaltou que a instituição tem uma dívida com a sociedade e que deve ser dado o esperado retorno. Nada mais havendo a tratar, o Ex.^{mo} Sr. Juiz Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como, para que seja a presente ata, por igual prazo, afixada no átrio da Vara. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei, entregue ao Ex. ^{mo} Sr. Juiz Titular da Vara do Trabalho em epígrafe.

JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR

Juiz Presidente e Corregedor

JOSÉ SÓSTENES NASCIMENTO DE LIMA

Secretário da Corregedoria



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**
Continuação da Ata de Correição – Segunda Vara do Trabalho Maceió Fls. 8

AURICÉLIO FERREIRA LEITE

Assistente-Executivo

JOSÉ HUMBERTO CUNHA VASSALO

Facilitador de Processos - Estatística